

# **COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 6.632, DE 2002**

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº**

O do art. 18 do projeto de lei nº 6.632/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 18. A Advocacia-Geral da União deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data de publicação desta Lei, regulamentar o Plano de Carreira de que tratam os artigos 1º e 2º.

### **JUSTIFICATIVA**

Com a regulamentação do Plano de Carreira, todos os servidores atualmente em exercício na AGU, conhecedores da proposta de enquadramento, poderão exercer o direito de opção, onde ficarão estabelecidas as regras com vistas a continuidade do desempenho das atividades da defesa judicial da União.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2002 .

**Luiz Antonio Fleury**  
Deputado Federal PTB – S.P.